



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Ata de Registro de Preços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ** e a empresa **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, na forma abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.554.141/0001-32 com sede na praça Dr. Sebastião Martins, nº478, Centro, , neste ato representado pelo Sr. Ronielton Costa de Oliveira, portador do CPF nº 045.962.213 - 75, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 03.894.963/0001-74, situada na Rua Avelino Freitas, Nº 498, Bairro: Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado **CALIXTO DA SILVEIRA DIAS**, portador do CPF sob nº 341.263.683-53 com os preços dos itens abaixo relacionados:

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I - OBJETO

Registro de preço para **aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos diversos (farmácia básica, material hospitalar, medicamentos psicotrópicos, medicamentos injetáveis) para atender a demanda do município de Nazaré do Piauí - PI**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nazaré do Piauí-PI, conforme a seguir:

LOTE I - MEDICAMENTOS BÁSICOS						
ITE M	DESCRIÇÃO	MED	QUAN T.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA E FABRICANTE
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PED 120ML	FR	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XPE ADULT 120ML	FR	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3	ACICLOVIR 200MG C/25CPR	CX	50	R\$ 16,70	R\$ 835,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
4	ACICLOVIR CREME 10g	TB	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG C/500 CPR	CX	140	R\$ 45,00	R\$ 6.300,00	BRASTERAPICA- BRASTERAPICA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
NAZARÉ
DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

6	ACIDO ACETILSALICÍLICO 500MG C/200 CPR	CX	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	EMS - EMS S/A
7	ACIDO FOLICO 0,2MG 30ML	FR	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
8	ÁCIDO FÓLICO 5MG C/500 CPR	CX	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
9	ALBENDAZOL 400MG C/100 CPR	CX	90	R\$ 96,00	R\$ 8.640,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL C/10ML	FR	3.000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
11	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED. 100ML	FR	1.200	R\$ 5,40	R\$ 6.480,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
12	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADUL 100ML	FR	1.200	R\$ 5,70	R\$ 6.840,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
13	AMINOFILINA 100MG C/500CPR	CX	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
14	AMIODARONA 200MG C/30CPR	CX	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
15	AMOXICILINA + CLAV POTÁSSIO 400/57MG/5ML SUSP 70ML	FRA	500	R\$ 31,80	R\$ 15.900,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
16	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP. ORAL C/ 60ML	FR	1.200	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
17	AMOXICILINA 500MG C/840 CPR	CX	54	R\$ 504,00	R\$ 27.216,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
18	AMOXICILINA+CLAVUL A DE POTASSIO 875MG+125MG C/14 CPR	CX	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
19	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP 60ML	FR	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
20	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	CX	16	R\$ 860,00	R\$ 13.760,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
21	ANLODIPINO 10MG C/500 CPR	CX	80	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
22	ANLODIPINO 5MG C/500 CPR	CX	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
23	ATENOLOL 100 MG C/600 CPR	CX	34	R\$ 170,00	R\$ 5.780,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
24	ATENOLOL 25MG C/600CPR	CX	140	R\$ 54,00	R\$ 7.560,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



25	ATENOLOL 50 MG C/600 CPR	CX	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
26	ATORVASTATINA 10MG C/30CPR	CX	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	CIMED - CIMED INDUSTRIA S.A
27	ATORVASTATINA 20MG C/30CPR	CX	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	CIMED - CIMED INDUSTRIA S.A
28	AZITROMICINA 500MG C/150 CPR	CX	88	R\$ 300,00	R\$ 26.400,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
29	AZITROMICINA 600MG PO P/SUSP 15ML	FR	1.000	R\$ 16,70	R\$ 16.700,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
30	AZITROMICINA 900MG PO P/SUSP 22,5ML	FR	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
31	BACLOFENO 10MG C/20CPR	CX	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
32	BROM. DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FR	800	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
33	BROMOPRIDA 10MG C/800 CPR	CX	18	R\$ 318,00	R\$ 5.724,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
34	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FR	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
35	BUTIL DE ESCOPOLAMINA 20ML GTS	FR	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
36	BUTIL DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20ML	FR	1.500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
37	BUTIL DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA C/250CPR	CX	33	R\$ 210,00	R\$ 6.930,00	PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
38	CAPTOPRIL 25MG C/600 CPR	CX	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
39	CAPTOPRIL 50MG C/300 CPR	CX	60	R\$ 44,90	R\$ 2.694,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
40	CARVEDIOL 12,5MG C/30CPR	CX	300	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
41	CARVEDIOL 25MG C/30CPR	CX	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
42	CARVEDIOL 3,125MG C/30CPR	CX	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA
43	CARVEDIOL 6,25MG C/30CPR	CX	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
**NAZARÉ
DO PIAUÍ**
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

44	CEFALEXINA 500MG C/200CPR	CX	160	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
45	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL C/60ML	FR	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
46	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL C/100ML	FR	200	R\$ 16,14	R\$ 3.228,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
47	CETOCONAZOL 200MG C/30 CPR	CX	26	R\$ 19,50	R\$ 507,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
48	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA C/30G	BISN	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
49	CIPROFIBRATO 100MG C/30 CPR	CX	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00	BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
50	CIPROFLOXACINO 500MG C/300CPR	CX	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
51	CLOPIDOGREL 75MG C/28 CPR	CX	220	R\$ 27,90	R\$ 6.138,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
52	Cloridrato de Ondansetrona 4 MG	CX	80	R\$ 3,19	R\$ 255,20	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
53	COMPLEXO B 100ML	FR	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00	BELFAR - BELFAR LTDA
54	COMPLEXO B C/500cpr	CX	120	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00	NATULAB-NATULAB LABORATÓRIO S.A
55	DEXAMETASONA 4 MG C/10 COMP.	CX	150	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
56	DEXAMETASONA CREME 0,1% BISNAGA COM 10G	BISN	2.500	R\$ 3,90	R\$ 9.750,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
57	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 100ML	FR	2.000	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
58	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 120ML	FRS	600	R\$ 7,99	R\$ 4.794,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
59	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/ 500 CPR	CX	50	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
60	DEXCLORFENIRAMINA XPE 2MG/5ML 100ML	FR	1.800	R\$ 4,59	R\$ 8.262,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
61	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	TB	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00	BELFAR - BELFAR LTDA
62	DICLOFENACO POTASSICO 50MG C/500CPR	CX	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



63	DICLOFENACO SODICO 50MG C/500CPR	CX	70	R\$ 62,50	R\$ 4.375,00	BELFAR - BELFAR LTDA
64	DIGOXINA 0,25MG C/500 CPR	CX	16	R\$ 191,00	R\$ 3.056,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
65	DIPIRONA SÓDICA 500MG C/500CPR	CX	240	R\$ 144,90	R\$ 34.776,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
66	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	4.000	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00	AIRELA - AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
67	ENALAPRIL 10MG C/500CPR	CX	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
68	ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CX	160	R\$ 66,80	R\$ 10.688,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
69	ENALAPRIL 5MG C/500 CPR	CX	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00	BELFAR - BELFAR LTDA
70	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30CPR	CX	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00	EMS - EMS S/A
71	ESPIRONOLACTONA 50MG C/30CPR	CX	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
72	FLUCONAZOL 150MG C/100 CAPS	CX	80	R\$ 108,00	R\$ 8.640,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
73	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR	CX	120	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
74	GLICAZIDA 30MG C/500 CPR	CX	50	R\$ 275,00	R\$ 13.750,00	TORRENT- TORRENT DOBRASIL LTDA
75	GLIBENCLAMIDA 5MG C/500 CPR	CX	400	R\$ 36,80	R\$ 14.720,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
76	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/500 CPR	CX	400	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
77	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG C/500 CPR	CX	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
78	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FR	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
79	HIDROXIDO DE ALUMI+MAGNE 100ML	FR	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
80	HIDROXIZINA 2MG/ML 100ML	FR	80	R\$ 12,90	R\$ 1.032,00	NATIVITA - NATIVITA IND. COM. LTDA.
81	IBUPROFENO 300MG C/500 CPR	CX	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



82	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
83	IBUPROFENO 600MG C/500 CPR	CX	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
84	ISORDIL SUBL 5MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 15,43	R\$ 1.543,00	EMS - EMS S/A
85	IVERMECTINA 6MG C/4 CPR	CPR	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
86	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA30g	TB	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA.
87	KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30g	TB	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOSLTDA.
88	LACTULIFE/LACTULOSE 120ML	FRS	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
89	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 CPR	CX	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00	BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
90	LIDOCAINA GELEIA 20MG/G 30G	TB	750	R\$ 8,80	R\$ 6.600,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
91	LORATADINA 10MG C/12CPR	CX	1.000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
92	LORATADINA 1MG/ML XPE 100ML	FR	800	R\$ 7,70	R\$ 6.160,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
93	LOSARTANA POTASSICA 100 MG C/300 CPR	CX	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
94	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/960CPR	CX	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
95	MEBENDAZOL 100MG C/6 CPR	CX	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00	BELFAR - BELFAR LTDA
96	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP. 30ML	FRS	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00	BELFAR - BELFAR LTDA
97	MELOXICAM 15MG C/10CPR	CX	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00	UNICHEM - UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
98	METFORMINA 500MG C/400CPR	CX	300	R\$ 114,00	R\$ 34.200,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
99	METFORMINA 850 MG C/400 CPR	CX	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
**NAZARÉ
DO PIAUÍ**
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

100	METILDOPA 250MG C/500CPR	CX	16	R\$ 534,00	R\$ 8.544,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
101	METILDOPA 500MG C/500 CPR	CX	14	R\$ 994,00	R\$ 13.916,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
102	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500CPR	CX	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
103	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	FR	2.000	R\$ 3,79	R\$ 7.580,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
104	METOPROLOL 25MG C/30 CPR	CX	120	R\$ 26,90	R\$ 3.228,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS.A.
105	METRONIDAZOL 250MG C/600 CPR	CX	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
106	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G 50G+10APL	BISN	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
107	METRONIDAZOL SUSP 4% 40MG/ML 100ML	FRC	800	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00	BELFAR - BELFAR LTDA
108	METRONIDAZOL+NISTA TINA CREME VAG 50G + APL	BISN	1.000	R\$ 23,60	R\$ 23.600,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
109	MICONAZOL NITR CREME VAG 80G+14APL	BISN	800	R\$ 18,45	R\$ 14.760,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
110	NEOMICINA+BACITRAC INA 250UI/G 10G	BISN	2.500	R\$ 5,20	R\$ 13.000,00	BELFAR - BELFAR LTDA
111	NIFEDIPINO 20MG C/500 CPR	CX	90	R\$ 159,90	R\$ 14.391,00	MEDQUIMICA - MEDQUIMICA INDFARMACEUTICA LTDA.
112	NIMESULIDA 100MG C/350 CPR	CX	80	R\$ 73,00	R\$ 5.840,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
113	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	FR	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
114	NISTATINA CREME VAG 25.000UI/G 50G+10 APL	BISN	800	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
115	NISTATINA SUSP 100.000UI/ML 30ML	FR	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
116	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00	NUTRIEX - NUTRIEX IMPO E EXP DE PROD NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA
117	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FR	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	NUTRIEX - NUTRIEX IMPO E EXP DE PROD NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



118	OLEO MINERAL 100ML	FR	140	R\$ 7,90	R\$ 1.106,00	INGA- INGÁ - MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
119	OMEPRAZOL 20MG C/500 CPR	CX	150	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
120	OMEPRAZOL 40MG C/56 CPR	CX	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00	BELFAR - BELFAR LTDA
121	PANTOPRAZOL 40MG C/280 CPR	CX	25	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
122	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	FR	3.000	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
123	PARACETAMOL 500MG C/500CPR	CX	150	R\$ 92,00	R\$ 13.800,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
124	PARACETAMOL 750MG C/200 CPR	CX	120	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
125	PIROXICAM 20MG C/15 CPR	CX	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00	EMS - EMS S/A
126	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FR	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
127	PREDNISONA 20MG C/500 CPR	CX	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
128	PREDNISONA 5MG C/500 CPR	CX	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
129	PROMETAZINA 25MG C/20 CPR	CX	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTICOS LTDA.
130	PROPRANOLOL 40MG C/500 CPR	CX	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
131	REIDRATANTE ORAL C/50 ENVELOPES 27,9G	CX	80	R\$ 98,40	R\$ 7.872,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
132	RIVAROXABANA 15MG C/30CPR	CX	50	R\$ 48,90	R\$ 2.445,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
133	RIVAROXABANA 20MG C/30CPR	CX	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
134	ROSUVASTATINA 10MG C/30CPR	CX	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00	UNIAO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
135	ROSUVASTATINA 20MG C/30CPR	CX	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	UNIAO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
136	SALBUTAMOL 100MCG/JATO 200 DOSES	FR	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



137	Salbutamol 100mcg Spray	FR	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	GLAXOSMITHKLINE - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
138	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XPE 100ML	FR	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
139	SECNIDAZOL 1000MG C/02 CPR	CX	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	SANDOZ - SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
140	SIMETICONA 40MG C/400CPR	CX	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
141	SIMETICONA 75MG/ML 10ML GTS	FR	1.500	R\$ 2,97	R\$ 4.455,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
142	SINVASTATINA 20MG C/500CPR	CX	200	R\$ 132,00	R\$ 26.400,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
143	SINVASTATINA 40MG C/500CPR	CX	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
144	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	POT E	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00	NATIVITA - NATIVITA IND. COM. LTDA.
145	SULFAMET+TRIMET 40+8MG/ML 100ML	FR	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	EMS - EMS S/A
146	SULFAMETOXAZOL 400MG+ TRIMETROPINA 80MG C/200 CPR	CX	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
147	SULFATO FERROSO "109MG" 40MG C/500CPR	CX	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	BELFAR - BELFAR LTDA
148	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML GTS	FR	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00	BELFAR - BELFAR LTDA
149	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	FR	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	BELFAR - BELFAR LTDA
150	VITAMINA C 200MG/ML 20ML	FR	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
151	VITAMINA C 500MG C/500 CPR	CX	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	NATULAB - NATULAB LABORATÓRIO S.A
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.160.533,20	
LOTE II- MATERIAS HOSPITALARES E INSUMOS						
ITE M	DESCRIÇÃO	MED .	QUAN T.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA E FABRICANTE

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UND	PCT	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	THEOTO -THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
2	ABSORVENTE GERIATRICO POS PARTO C/20 UND	PCT	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00	MAXI CONFORT - MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
3	AGUA DESTILADA 5 L	LT	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00	FARMAX - DISTRIBUIDORA AMARAL
5	AGULHA ANESTESICA RAQUI	UND	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00	PROCARE - SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA
6	AGULHA DESC. CX/ 100	CX	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00	LABOR IMPORT -Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
7	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	1.800	R\$ 11,00	R\$ 19.800,00	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
8	ALCOOL GEL 70% 500g	FRS	700	R\$ 8,90	R\$ 6.230,00	CICLO FARMA - CICLO FARMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	1.000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	CREMER-CREMER S/A
10	ALMOTOLIA PLAST. 250ML TRANSPARENTE	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	J PROLAB -J PROLAB INDUSTRIA
11	ALMOTOLIA PLAST. 500ML TRANSPARENTE	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	J PROLAB -J PROLAB INDUSTRIA
12	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UND	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E
13	APARELHO PRESSÃO ART.+ESTETO ADULTO -	UND	50	R\$ 143,00	R\$ 7.150,00	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E
14	APARELHO PRESSÃO ART.+ESTETO INFANTIL -	UND	16	R\$ 143,00	R\$ 2.288,00	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E
15	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	UND	16	R\$ 240,00	R\$ 3.840,00	G TECH-ONBO ELECTRONIC (SHENZHEN) CO, LTD
16	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	UND	16	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



17	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO	UND	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00	PA MED - WENZHOU QIANGLONG MEDICAL APPLIANCE CO., LTD
18	ATADURA DE CREPOM 10CM 09 FIOS PCT C/12	DZ	2.000	R\$ 9,50	R\$ 19.000,00	M.D.A. - M.D.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19	ATADURA DE CREPOM 12CM 09 FIOS PCT C/12	DZ	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00	M.D.A. - M.D.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
20	ATADURA DE CREPOM 15CM 09 FIOS PCT C/12	DZ	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00	M.D.A. - M.D.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
21	ATADURA DE CREPOM 20CM 09 FIOS PCT C/12	DZ	1.500	R\$ 19,00	R\$ 28.500,00	M.D.A. - M.D.A. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
22	AVENTAL EM TNT 20G BRANCO	UND	4.000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00	ANADONA - ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
23	BANDAGEM CURATIVO POS COLETA C/500 UND	CX	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00	CRAL - CHANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING CO.LTD
24	BANDEJA LISA ECONOX 22X12X1,5CM	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
25	BANDEJA LISA ECONOX 22X17X1,5CM	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
26	BOBINA 10CM X 100MT	UND	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
27	BOBINA 15CM X 100MT	UND	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
28	BOBINA 20CM X 100MT	UND	50	R\$ 206,00	R\$ 10.300,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29	BOBINA 25CM X 100MT	UND	50	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
30	BOBINA 30CM X 100MT	UND	30	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00	MEDGAUZE-MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
31	BOLSA COLETORA DE URINA SIST FECHADO 2000ML	UND	1.000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00	SOLIDOR -Yangzhou Medline Industry CO., Ltd
32	BOLSA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	PCT	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



33	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSP C/ BARREIRA DE PELE	UND	340	R\$ 18,00	R\$ 6.120,00	ACTIVE LIFE - CONVATEC LIMITED
34	CAIXA TERMICA 28 À 35 LITROS	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00	SOPRANO - SOPRANO INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA
35	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/50UND	PCT	350	R\$ 130,00	R\$ 45.500,00	ULTRA TÊXTIL - ULTRA TÊXTIL INDUSTRIA
36	Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado e Adesivado Em Não Tecido	PCT	2.000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00	POLAR FIX - POLAR FIX INDUSTRIA E
37	CATEGUTE CROMADO C/24UND	CX	90	R\$ 180,00	R\$ 16.200,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
38	CATEGUTE SIMPLES C/24UND -	CX	90	R\$ 180,00	R\$ 16.200,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
39	CATETER INTRAVENOSO(GELCO)	UND	20.000	R\$ 1,70	R\$ 34.000,00	SOLIDOR - BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD
40	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
41	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	36	R\$ 42,50	R\$ 1.530,00	RIOQUIMICA-RIOQUIMICA S.A.
42	COLAR CERVICAL PARA RESGATE G	UND	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00	MSO-M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
43	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	UND	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00	MSO-M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
44	COLAR CERVICAL PARA RESGATE P	UND	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00	MSO-M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
45	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PP	UND	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00	MSO-M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
46	COLETOR DE EXAME UNIVERSAL CAPACIDADE 70 ML	UND	4.000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00	CRAL - CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
47	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 07LT -	UND	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
48	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 LT-	UND	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



49	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20 LT-	UND	700	R\$ 14,90	R\$ 10.430,00	DESCARPACK - DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
50	COMPRESSA DE GAZE 13 F 7,5CMX7, N ESTER 130G	PCT	1.800	R\$ 20,00	R\$ 36.000,00	ULTRA TÊXTIL - ULTRA TÊXTIL INDUSTRIA
51	COMPRESSA DE GAZE 9 F 7,5CMX7, 5M ESTER C/10	PCT	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00	ULTRA TÊXTIL - ULTRA TÊXTIL INDUSTRIA
52	COMPRESSA DE GAZE 9 F 7,5CMX7,5 N ESTER 105G	PCT	2.000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00	ULTRA TÊXTIL - ULTRA TÊXTIL INDUSTRIA
53	CUBA RIM 600ML	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00	FAMI-FABRICA DE ARTEFATOS METALURGICOS ITA LTDA
54	DETECTOR FETAL PORTATIL - SONAR	UND	8	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00	MEDPEJ - MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP
55	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	GALÃO	24	R\$ 219,00	R\$ 5.256,00	FORTSAN - FORTSAN DO BRASIL
56	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO	UND	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00	LABOR IMPORT - WELL LEAD MEDICAL CO, LTD
57	ELETRODO ECG COM 50 UNIDADES	CX	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00	DESCARPACK - China Qingdao Bright Medical Manufacturing CO., Ltd.
58	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO AUTOSELANTE 15X25CM C/100	CX	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00	VITALPACK - ANQING XIAO LONG SHAN PLASTICS CO. LTD
59	ENVELOPE P/ ESTERILIZACAO AUTOSELANTE 9X26CM C/200	CX	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00	VITALPACK - ANQING XIAO LONG SHAN PLASTICS CO. LTD
60	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	4.000	R\$ 2,44	R\$ 9.760,00	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd
61	EQUIPO MICROGOTAS	UND	2.500	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00	DESCARPACK - Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd
62	EQUIPO MULTI 2 VIAS C/CLAMP - INFUSOR	UND	5.000	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00	GLOMED - SHANGHAI HEALTH MEDICAL CO., LTD
63	EQUIPO TRANFUSÃO DE SANGUE	UND	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	LAMEDID-ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
64	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00	CRAL - JIANGSU RONGYE TECHNOLOGY CO., LTD





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



65	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM	ROL O	800	R\$ 19,50	R\$ 15.600,00	MISSNER - MISSNER & MISSNER LTDA
66	ESPECULO VAGINAL G	UND	1.800	R\$ 3,30	R\$ 5.940,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
67	ESPECULO VAGINAL M	UND	2.500	R\$ 2,67	R\$ 6.675,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
68	ESPECULO VAGINAL P	UND	2.500	R\$ 2,56	R\$ 6.400,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
69	ESTADIÔMETRO COMPACTO 210CM	UND	8	R\$ 142,50	R\$ 1.140,00	BALMAK - BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
70	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E
71	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00	PA MED - CBEMED - INDÚSTRIA E
72	ETER ETÍLICO 1000ML	LT	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00	VIC PHARMA-VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
73	EXTENSOR P/ CATETER DE OXIGÊNIO 5 METROS	UND	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM D
74	FILME P/ RAIO-X 18X24CM C/100 UND	CX	14	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
75	FILME P/ RAIO-X 24X30CM C/100 UND	CX	14	R\$ 500,00	R\$ 7.000,00	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
76	FILME P/ RAIO-X 30X40CM C/100 UND	CX	14	R\$ 840,00	R\$ 11.760,00	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
77	FILME P/ RAIO-X 35X35CM C/100 UND	CX	14	R\$ 516,00	R\$ 7.224,00	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
78	FIO NYLON PARA SUTURA , Nº 3	CX	120	R\$ 76,00	R\$ 9.120,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
79	FIO NYLON PARA SUTURA , Nº 4	CX	120	R\$ 76,00	R\$ 9.120,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
80	FIO NYLON PARA SUTURA , Nº 5	CX	120	R\$ 76,00	R\$ 9.120,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



81	FIO NYLON PARA SUTURA , Nº 6	CX	120	R\$ 76,00	R\$ 9.120,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
82	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19X50 CM	UND	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00	CREMER - CREMER S/A
83	FITA METRICA 1,5M	UND	24	R\$ 9,90	R\$ 237,60	COATS - COATS CORRENTE LTDA
84	FITA MICROPORE 10CM X 4,5M	ROL O	400	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00	VITALPORE - ZHEJIANG KANG LI DI MEDICAL ARTICLES CO., LTD
85	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 CM	UND	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00	CIEX-CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E
86	FIXADOR AUTOMATICO P/ RAO-X 9,5L P/ PREPARAR 38L	GAL ÃO	4	R\$ 536,00	R\$ 2.144,00	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
87	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FRS	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
88	FRALDA DESC. INFANTIL C/20 UND	PCT	800	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00	LIPPY BABY - MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
89	FRALDA DESC. P/ ADULTO C/8 UND	PCT	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	MAXI CONFORT - MAXI CONFORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
90	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UND	120	R\$ 2,15	R\$ 258,00	BIOBASE-BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
91	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M	UND	500	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00	MDA - M.D.A. INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
92	GEL P/ULTRASSOM 05KG	GL	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	MULTIGEL - MULTIGEL INDUSTRIA
93	INALADOR/NEBULIZADOR PORTATIL C/1 SAÍDA	UND	16	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00	G-TECH - FOSHAN CITY SHUNDE TOPLIFE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD.
94	KIT P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
95	KIT P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
96	KIT PAPANICOLAU MEDIO	UND	800	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
**NAZARÉ
DO PIAUÍ**
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

97	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	UND	500	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00	KOLPLAST - KOLPLAST C I S.A.
98	LÂMINA DE BISTURI CX\100 N° 23	CX	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	ADVANTIVE - STERILANCE MEDICAL (SUZHOU)
99	LÂMINA DE BISTURI CX\100 N° 24	CX	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	ADVANTIVE - STERILANCE MEDICAL (SUZHOU)
100	LÂMINA DE BISTURI CX\100 N° 10	CX	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00	ADVANTIVE - STERILANCE MEDICAL (SUZHOU)
101	LAMINAS P/ MICROSCOPIO FOSCA - VIDRO- 26,0X76,00 C/50	CX	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00	PRECISION - NETWORK MEDICAL PRODUCTS LIMITED
102	LANCETA P/LANCETADOR 28G C/100UND	CX	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	UNIQUED - STERILANCE MEDICAL (SUZHOU) INC.
103	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 50CM X 50M	RL	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00	ASTROMED - ASTROMED INDUSTRIA
104	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL 70CM X 50M	RL	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	ASTROMED - ASTROMED INDUSTRIA
105	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/100UND	CX	2.000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00	SUPERMAX-SUPERMAX GLOVE MANUFACTURING SDN BHD
106	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICO C/100UND	CX	200	R\$ 35,85	R\$ 7.170,00	MEDIX - HARTALEGA NGC SDN. BHD.
107	LUVAS CIRURGICAS ESTEREIS	PAR	4.000	R\$ 2,80	R\$ 11.200,00	SUPERMAX - SUPERMAX CORPORATION BERHAD
108	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO-	UND	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
109	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL-	UND	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00	DARU - CONTROLES GRAFICOS DARU S.A
110	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO C/50UND -	CX	1.500	R\$ 18,90	R\$ 28.350,00	FARMATEX-TYCOON MEDICAL INDUSTRY S/A
111	MASCARA FACIAL VENTURI ADULTO	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	ADVANTIVE - HANGZHOU SHANYOU MEDICAL EQUIPAMENT CO., LTDA
112	MASCARA FACIAL VENTURI INFANTIL	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	ADVANTIVE - HANGZHOU SHANYOU MEDICAL EQUIPAMENT CO., LTDA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



113	MASCARA N95 -	UND	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	DESCARPACK- DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
114	MONITOR DE GLICOSE	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	G-TECH - OSANG HEALTHCARE CO., LTD
115	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00	SUPERMEDY-SUPERMEDY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
116	OTOSCOPIO 2.5V C/5 ESPECULOS E ESTOJO	UND	4	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00	MD- MEDICAL DEVICES (PVT) LTD
117	OXIMETRO DE PULSO - DEDO	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	G-TECH - BEIJING CHOICE ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD
118	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SA120 C/ALARME E MEMORIA	UND	2	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00	MD - ROSSMAX INNO TEK CORP
119	PAPEL ESTERIL KRAFT 5KG - 40CM	ROL O	30	R\$ 85,90	R\$ 2.577,00	ESTERILCARE - DUOTEC EMBALAGENS LTDA
120	PAPEL/ BOBINA PARA ECG (216MMX30M)	UND	24	R\$ 78,00	R\$ 1.872,00	TECNOPRINT - TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA
121	PAPEL INT 20CM X 22CM C/1000	PCT	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	IMPACTA-IMPACTA INDUSTRIA E
122	PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 12CM	UND	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00	ABC - ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
123	PINCA HEMOSTATICA HALSTE MOSQUITO 12CM	UND	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00	ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO
124	PINCA HEMOSTATICA KELLY 14CM	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00	ABC - ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
125	POLIPROPILENO C/AG CX C/24 UND	CX	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	TECNHOFIO - ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
126	POLVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LT	100	R\$ 77,65	R\$ 7.765,00	VIC PHARMA - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
127	POLVIDINE TOPICO 1000ML	LT	150	R\$ 78,65	R\$ 11.797,50	VIC PHARMA - VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
128	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UND	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00	ABC - SURGIVET INSTRUMENTS CO





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



129	PORTA-LAMINA DE PREVENÇÃO P/ 3 LÂMINAS	UND	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00	CRAL - CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
130	PRENDEDOR UMBILICAL	UND	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00	MEDSONDA-MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESCARTAVEIS LTDA
131	PROPÉ DESCARTAVEL TNT C/100UND	PCT	244	R\$ 19,50	R\$ 4.758,00	ANADONA - ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
132	REVELADOR AUTOMATICO P/ RAO-X 9,5L P/ PREPARAR 38L	GALÃO	6	R\$ 654,90	R\$ 3.929,40	IBF-IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
133	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 100L C/100UND	PCT	150	R\$ 79,00	R\$ 11.850,00	NEKPLAST-NEKPLAST INDUSTRIA
134	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 40L C/100UND	PCT	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00	NEKPLAST-NEKPLAST INDUSTRIA E
135	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50L C/100UND	PCT	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00	NEKPLAST-NEKPLAST INDUSTRIA E
136	SCALPE DESC.	UND	25.000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00	SOLIDOR -ANHUI EASYWAY MEDICAL SUPPLIES CO., LTD
137	SERINGA 10ML C/ AGULHA -	UND	20.000	R\$ 0,79	R\$ 15.800,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
138	SERINGA 1ML C/ AGULHA -	UND	14.000	R\$ 0,37	R\$ 5.180,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
139	SERINGA 1ML S/ AGULHA-	UND	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00	SR-SALDANHA RODRIGUES LTDA
140	SERINGA 20ML C/AGULHA-	UND	7.000	R\$ 1,10	R\$ 7.700,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
141	SERINGA 3ML C/ AGULHA-	UND	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
142	SERINGA 3ML S/ AGULHA-	UND	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00	SR-SALDANHA RODRIGUES LTDA
143	SERINGA 5ML C/ AGULHA -	UND	25.000	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00	SR -SALDANHA RODRIGUES LTDA
144	SONDA DE FOLEY 2 VIAS	UND	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	SOLIDOR -WELL LEAD MEDICAL CO, LTD





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
**NAZARÉ
DO PIAUÍ**
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

145	SONDA NASOGASTRICA Nº08 CURTA	UND	600	R\$ 1,40	R\$ 840,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
146	SONDA NASOGASTRICA Nº08 LONGA	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
147	SONDA NASOGASTRICA Nº10 CURTA	UND	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
148	SONDA NASOGASTRICA Nº10 LONGA	UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
149	SONDA NASOGASTRICA Nº12 CURTA	UND	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
150	SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA	UND	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
151	SONDA NASOGASTRICA Nº14 CURTA	UND	600	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
152	SONDA NASOGASTRICA Nº14 LONGA	UND	600	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
153	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
154	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18	UND	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
155	SONDA URETRAL Nº08	UND	1.000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
156	SONDA URETRAL Nº10	UND	2.000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
157	SONDA URETRAL Nº12	UND	2.000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
158	SONDA URETRAL Nº14	UND	1.500	R\$ 1,34	R\$ 2.010,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
159	SONDA URETRAL Nº16	UND	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	MEDSONDA - MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSP DESC LTDA
160	TALA ARAMADA EM E.V.A P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. G	UND	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00	MSO - M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



161	TALA ARAMADA EM E.V.A P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. GG	UND	25	R\$ 66,00	R\$ 1.650,00	MSO - M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
162	TALA ARAMADA EM E.V.A P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. M	UND	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00	MSO - M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
163	TALA ARAMADA EM E.V.A P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. P	UND	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00	MSO - M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
164	TALA ARAMADA EM E.V.A P/ IMOBILIZAÇÃO TAM. PP	UND	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00	MSO - M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA
165	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00	INCOTERM - COTRONIC TECHNOLOGY LTD
166	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA C/CABO	UND	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00	INCOTERM - INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA
167	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UND	12	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00	MULTILASER - CHONGQING GUIGUZI MEDICAL DEVICE TECHNOLOGY CO., LTD
168	TESOURA IRIS 12CM CURVA	UND	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA
169	TESOURA IRIS 12CM RETA	UND	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00	GOLGRAN-GOLGRAN INDÚSTRIA
170	TIRAS DE GLICEMIA C/50UND	CX	600	R\$ 72,00	R\$ 43.200,00	ON CALL PLUS - ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO.,LTD.
171	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS 20CM X 22CM C/1000UND	PCT	700	R\$ 23,00	R\$ 16.100,00	IMPACTA-IMPACTA INDUSTRIA
172	TOUCA DESC. SANFONADA 20G BRANCO C/100UND	CX	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	ANADONA - ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
173	TUBO DE LATEX Nº 200	MT	60	R\$ 3,25	R\$ 195,00	LATEX BR - INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A
174	TUBO VACUO TAMPA AMARELA C/100 UND	PCT	54	R\$ 108,00	R\$ 5.832,00	LABOR IMPORT - SHANDONG AOSAITE MEDICAL DEVICES CO., LTD.
175	TUBO VACUO TAMPA ROXA K3 C/100 UND	PCT	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00	LABOR IMPORT - AYSET PLASTIK, TEKSTIL VE ELEKTRONIK SANAYI A.S.
176	TUBO VACUO TAMPA VERMELHO C/100 UND	PCT	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00	LABOR IMPORT - SHANDONG AOSAITE MEDICAL DEVICES CO., LTD.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



177	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00	PROTEC - PROTEC EXPORT IND,
178	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO	KIT	6	R\$ 494,00	R\$ 2.964,00	OXIGEL-OXIGEL MATERIAIS HOSP, IND.E COMERCIO LTDA
179	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	VIC PHARMA - VIC PHARMA IND E COM LTDA
180	VASELINA SÓLIDA 500G	POT E	25	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00	LYSANDA - LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.224.756,50	

LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA E FABRICANTE
1	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30 CPR	CX	100	R\$ 6,89	R\$ 689,00	EMS - EMS S/A
2	ALPRAZOLAM 1MG C/30CPR	CX	300	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00	EMS - EMS S/A
3	ALPRAZOLAM 2MG C/30CPR	CX	300	R\$ 12,68	R\$ 3.804,00	EMS - EMS S/A
4	AMITRIPTILINA 25MG C/200 CPR	CX	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	BRAINFARMA - BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
5	ARISTAB 10MG C/30 CPR	CX	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
6	ARISTAB 15MG C/30 CPR	CX	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	ACHÉ - ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A
7	BIPERIDENO 2MG C/200CPR	CX	40	R\$ 117,67	R\$ 4.706,80	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
8	BROMAZEPAM 3MG C/30CPR	CX	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
9	BROMAZEPAM 6MG C/30CPR	CX	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
10	BUPROPIONA 150MG C/30CPR	CX	80	R\$ 59,90	R\$ 4.792,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
**NAZARÉ
DO PIAUÍ**
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

11	CARBAMAZEPINA 200MG C/30CPR	CX	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
12	CARBAMAZEPINA 20MG XPE 100ML	FR	1.200	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
13	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR	CX	54	R\$ 178,00	R\$ 9.612,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
14	CARBONATO DE LITIO 300MG C/500 CPR	CX	26	R\$ 280,00	R\$ 7.280,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
15	CITALOPRAM 20MG C/30CPR	CX	250	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
16	CLONAZEPAM 0,5MG C/480 CPR	CX	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
17	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML GTS	FR	1.500	R\$ 5,29	R\$ 7.935,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
18	CLONAZEPAM 2MG C/480 CPR	CX	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
19	CLORPROMAZINA 100MG C/200CPR	CX	70	R\$ 145,00	R\$ 10.150,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTIC OS LTDA.
20	CLORPROMAZINA 25MG C/200CPR	CX	70	R\$ 115,00	R\$ 8.050,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTIC OS LTDA.
21	CLORPROMAZINA 40MG/ML C/ 20ML	FR	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTIC OS LTDA.
22	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50AMP. 5ML	CX	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
23	DEPAKENE 250MG C/25 CPR	CX	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00	BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
24	DEPAKENE 500MG C/50 CPR	CX	150	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00	BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
25	DEPAKENE XPE 100ML	FR	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
26	DESVE 100MG C/30 CPR	CX	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA
27	DESVE 50MG C/30 CPR	CX	20	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00	LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICALTDA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
**NAZARÉ
DO PIAUÍ**
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO

28	DIAZEPAM 10MG C/100 AMP. 2ML	CX	26	R\$ 208,00	R\$ 5.408,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
29	DIAZEPAM 5MG C/1000 CPR	CX	40	R\$ 129,00	R\$ 5.160,00	SANTISA - SANTISA LAB FARMACÊUTICOS/A
30	DIAZEPAN 10MG C/1000 CPR	CX	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	SANTISA - SANTISA LAB FARMACÊUTICOS/A
31	DIMORF 0,1MG/ML CX/50 AMP. 1ML	CX	14	R\$ 290,00	R\$ 4.060,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTIC OS LTDA.
32	DIMORD 10MG/ML	AMP	1.200	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
33	DIMORF 0,2MG/ML CX/50 AMP. 1ML	CX	14	R\$ 545,00	R\$ 7.630,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
34	DIMORF 1,0MG/ML CX/50 AMP. 2ML	CX	14	R\$ 599,00	R\$ 8.386,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
35	DIVALPROATO DE SODIO 250MG C/20CPR	CX	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
36	DIVALPROATO DE SODIO 500MG C/20CPR	CX	600	R\$ 34,00	R\$ 20.400,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
37	DOLOSAL 50MG/ML CX/25 AMP. 2ML	CX	12	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
38	DULOXETINA 30MG C/30CPR	CX	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00	E M S - EMS S/A
39	DULOXETINA 60MG C/30CPR	CX	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00	E M S - EMS S/A
40	ESCITALOPRAM 10MG C/30CPR	CX	800	R\$ 12,90	R\$ 10.320,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
41	ESCITALOPRAM 20MG C/30CPR	CX	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
42	FENITOINA 100MG C/30CPR	CX	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
43	FENITOINA SODICA 50MG/ML C/100AMP. 5ML	CX	14	R\$ 490,00	R\$ 6.860,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
44	FENOBARBITAL 100MG C/30CPR	CX	1.400	R\$ 11,69	R\$ 16.366,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
45	FENOBARBITAL 200MG C/25AMP. 2ML	AMP	12	R\$ 4,84	R\$ 58,08	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



46	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GTS	FR	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
47	FLUOXETINA 20MG C/30CPR	CX	2.000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00	PHARLAB - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.
48	GABAPENTINA 300MG C/300CPR	CX	26	R\$ 270,00	R\$ 7.020,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
49	HALOPERIDOL 1MG C/200 CPR	CX	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTIC OS LTDA.
50	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GTS	FR	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
51	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	CX	120	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTIC OS LTDA.
52	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50 AMP. 1ML	CX	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
53	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML C/25AMP 1ML	CX	24	R\$ 430,00	R\$ 10.320,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTIC OS LTDA.
54	KEPPRA 100MG/ML 150ML	FR	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	UCB - UCB BIOPHARMA LTDA.
55	KEPPRA 250MG C/30 CPR	CX	10	R\$ 52,30	R\$ 523,00	UCB - UCB BIOPHARMA LTDA.
56	KETAMIN 50MG/ML AMP 10ML	AMP	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTIC OS LTDA.
57	LAMOTRIGINA 100MG C/30CPR	CX	120	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
58	LAMOTRIGINA 50MG C/30CPR	CX	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
59	LEVETIRACETAM 250mg	CX	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
60	LEVETIRACETAM 500MG	CX	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
61	LEVOME PROMAZINA 100MG C/200 CPR	CX	46	R\$ 345,00	R\$ 15.870,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTIC OS LTDA.
62	LEVOME PROMAZINA 25MG C/200 CPR	CX	40	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTIC OS LTDA.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



63	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML C/20ML	FR	400	R\$ 20,90	R\$ 8.360,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTIC OS LTDA.
64	MIDAZOLAM 15MG C/20CPR	CX	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTIC OS LTDA.
65	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	AMP	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
66	NEULEPTIL 1% 20ML	FR	22	R\$ 16,00	R\$ 352,00	BLANVER - BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S.A.
67	NEULEPTIL 10MG C/20 CPR	CX	22	R\$ 15,61	R\$ 343,42	BLANVER - BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S.A.
68	NEULEPTIL 4% 20ML	FR	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00	BLANVER - BLANVER FARMOQUIMICA E FARMACEUTICA S.A.
69	NORTRIPTILINA 25MG C/30CPR	CX	140	R\$ 32,00	R\$ 4.480,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATORIOS S.A
70	NORTRIPTILINA 50MG C/30CPR	CX	140	R\$ 60,00	R\$ 8.400,00	EUROFARMA - EUROFARMA LABORATORIOS S.A
71	OLANZAPINA 10MG C/30 CPR	CX	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
72	OLANZAPINA 5MG C/30CPR	CX	120	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
73	OXCARBAZEPINA 300MG C/60CPR	CX	60	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
74	OXCARBAZEPINA 6% SUSP 100ML	FRC	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
75	OXCARBAZEPINA 600MG C/60CPR	CX	32	R\$ 178,00	R\$ 5.696,00	UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
76	PARACETAMOL+CODEI NA 500+30MG C/96CPR	CX	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
77	PAROXETINA 20MG C/30CPR	CX	800	R\$ 13,80	R\$ 11.040,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
78	PREGABALINA 150MG C/30CAP	CX	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
79	PREGABALINA 75MG C/30CAP	CX	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
80	QUETIAPINA 100MG C/30CPR	CX	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



81	QUETIAPINA 200MG C/30CPR	CX	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
82	QUETIAPINA 25MG C/30CPR	CX	500	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00	EUROFARMA- EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
83	QUETIAPINA 50MG C/30CPR	CX	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00	EUROFARMA- EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
84	RISPERIDON 1MG C/30 CPR	CX	800	R\$ 12,99	R\$ 10.392,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
85	RISPERIDON 2MG C/30 CPR	CX	1.200	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
86	RISPERIDON 3MG C/30CPR	CX	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
87	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML GTS	FR	800	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00	PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
88	SERTRALINA 25MG C/30CPR	CX	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00	EUROFARMA- EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.
89	SERTRALINA 50MG C/30CPR	CX	750	R\$ 12,90	R\$ 9.675,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
90	TOPIRAMATO 100MG C/60CPR	CX	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
91	TOPIRAMATO 50MG C/60CPR	CX	60	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
92	TRAMADOL 50MG C/10CPR	CX	140	R\$ 8,60	R\$ 1.204,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
93	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 1ML	CX	22	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
94	TRAMADOL 50MG/ML C/100 AMP. 2ML	CX	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
95	TRAZODONA 100MG C/30 CPR	CX	18	R\$ 45,00	R\$ 810,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
96	TRAZODONA 50MG C/60 CPR	CX	14	R\$ 50,00	R\$ 700,00	ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA
97	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML 100ML	FR	600	R\$ 12,05	R\$ 7.230,00	PRATI DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
98	VENLAFAXINA 150MG C/30CAP	CX	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
99	VENLAFAXINA 37,5MG C/30CPR	CX	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



100	VENLAFAXINA 75MG C/30CPR	CX	150	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00	GEOLAB - GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 621.243,30	
LOTE IV - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITE M	DESCRIÇÃO	MED	QUAN T.	VR. UNIT	VR. TOTAL	MARCA E FABRICANTE
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML	AMP	3.000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
2	ADREN - EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML	AMP	1.500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
3	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	14.000	R\$ 0,68	R\$ 9.520,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
4	AGUA PARA INJECAO AMP. 500ML	AMP	1.000	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS
5	AMPICILINA PO 1G FRASCO-AMPOLA	AMP	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00	BLAU - BLAU FARMACÊUTICA S.A.
6	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	AMP	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
7	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	AMP	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
8	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	AMP	1.600	R\$ 16,90	R\$ 27.040,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
9	BENZILPENICILINA 600.000 UI	AMP	1.000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00	TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A
10	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP. 2ML	AMP	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
11	BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML AMP 4ML	AMP	1.200	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
12	BUSCOPAN COMPOSTO 4MG+500MG/ML INJ AMP DE 5ML	AMP	6.000	R\$ 3,80	R\$ 22.800,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
13	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML INJ AMP DE 1 ML	AMP	2.000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



14	CEFALOTINA 1g FRS/AMP	AMP	2.500	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
15	CEFTRIAXONA 1G FRS/AMP	AMP	2.500	R\$ 9,90	R\$ 24.750,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
16	CETOPROFENO 100MG IV FRS/AMP	AMP	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
17	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML	AMP	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
18	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	AMP	4.000	R\$ 2,99	R\$ 11.960,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
19	CLINDAMICINA 600MG AMP. 4ML	AMP	1.500	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
20	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMP 10ML	AMP	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS
21	CLORETO DE SODIO 0,9% IV AMP 10ML	AMP	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
22	COMPLEXO B INJ AMP 2ML	AMP	6.000	R\$ 2,88	R\$ 17.280,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
23	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP. 2ML	AMP	1.600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00	UNIÃO QUÍMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL L S/A
24	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AMP	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
25	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	AMP	5.000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
26	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG\3ML	AMP	5.000	R\$ 2,46	R\$ 12.300,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
27	DIPIRONA 1GR INJETÁVEL AMP DE 2 ML	AMP	6.000	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
28	DIPIRONA 500MG INJETÁVEL AMP DE 2 ML	AMP	6.000	R\$ 3,35	R\$ 20.100,00	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A
29	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG /0,04ML AMP	AMP	400	R\$ 38,50	R\$ 15.400,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTIC OS LTDA.
30	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG /0,04ML AMP	AMP	400	R\$ 41,40	R\$ 16.560,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTIC





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



						OS LTDA.
31	ERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP. 1ML	AMP	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00	UNIÃO QUÍMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICANACIONA L S/A
32	ETILEFRIL 10MG C/ 06 AMP. 1ML	CX	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
33	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML	AMP	3.500	R\$ 2,39	R\$ 8.365,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
34	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMP	2.500	R\$ 3,70	R\$ 9.250,00	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS/A
35	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMP	3.000	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS/A
36	GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	3.000	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00	SANTISA - SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICOS/A
37	GLICERINA 12% IB 500ML	AMP	400	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00	JP - JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
38	GLICOSE 25% 10ML	AMP	4.000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
39	GLICOSE 50% 10ML	AMP	4.000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
40	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 0,25ML	AMP	800	R\$ 17,90	R\$ 14.320,00	CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMACÊUTIC OS LTDA.
41	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1ML	AMP	1.500	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00	CRISTALIA-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
42	HIDROCORTISONA 100MG	AMP	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
43	HIDROCORTIZONA 500 MG	AMP	2.000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
44	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) (MATERGAM) 300MCG 1SER 2ML	UND	38	R\$ 479,80	R\$ 18.232,40	CSL-CSL BEHRINGCOMÉRCIO PRODUTOSFARMACÊUTIC OS LTDA
45	INSULINA BASAGLAR 100UI/ML 3ML	AMP	54	R\$ 77,00	R\$ 4.158,00	ELI LILLY - ELI LILLY AND COMPANY
46	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI C/1X3ML	UND	78	R\$ 126,00	R\$ 9.828,00	SANOFI - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



47	INSULINA NOVORAPID FLEXPEN C/1X3ML	UND	52	R\$ 66,00	R\$ 3.432,00	NORDISK - NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
48	LIDOCAINA 2% SV FRS 20ML	AMP	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
49	MEDROXIPROGESTERO NA 150MG/ML AMP 1ML	AMP	222	R\$ 40,00	R\$ 8.880,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
50	MEROPENEM 1G INJETÁVEL	AMP	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	ABL - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
51	METOCLOPRAMIDA 10MG AMP 2ML	AMP	4.330	R\$ 1,50	R\$ 6.495,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
52	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA C/100ML	AMP	430	R\$ 14,90	R\$ 6.407,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
53	NEOCAINA 0,5% C/V AMP 20ML	AMP	500	R\$ 11,09	R\$ 5.545,00	CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
54	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP 1ML	AMP	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
55	NOREPINEFRINA 8MG AMP. 4ML	AMP	1.120	R\$ 8,00	R\$ 8.960,00	HYPOFARMA - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
56	OCITOCINA 5UI/ML AMP. 1ML	AMP	1.200	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00	UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
57	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML	AMP	2.000	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00	UNIÃO QUÍMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICANACIONA L S/A
58	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP. 2ML	AMP	3.000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
59	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP. 4ML	AMP	3.000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
60	OXACILINA 500MG FRS/AMP	AMP	1.800	R\$ 6,00	R\$ 10.800,00	BLAU - BLAU FARMACÊUTICA S.A.
61	PROMETAZINA 50MG/2ML AMP 2ML	AMP	5.000	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00	HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA
62	PROPOFOL 10MG AMP INJET	AMP	244	R\$ 38,00	R\$ 9.272,00	UNIÃO QUÍMICA-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICANACIONA L S/A
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SIST. FEC	AMP	3.000	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00	JP - JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SIST. FEC	AMP	3.500	R\$ 10,40	R\$ 36.400,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST. FEC	AMP	4.500	R\$ 12,40	R\$ 55.800,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS
66	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FEC	AMP	3.000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
67	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SIST. FEC	AMP	2.000	R\$ 12,70	R\$ 25.400,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
68	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SIST. FEC	AMP	3.000	R\$ 14,60	R\$ 43.800,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
69	SORO RINGER LACTATO SF BOLSA 500ML	AMP	2.500	R\$ 16,80	R\$ 42.000,00	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
70	TENOXICAM 20MG FRS- AMP	AMP	2.000	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
71	TENOXICAM 40MG FRS- AMP	AMP	2.000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
72	VITAMINA C 500MG/5ML INJ AMP DE 5ML	AMP	3.300	R\$ 2,39	R\$ 7.887,00	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
73	VITAMINA K 10MG/ML AMP 1ML	AMP	3.300	R\$ 4,60	R\$ 15.180,00	CRISTALIA - CRISTÁLIA PROD QUÍMICOS FARMACÊUTIC OS LTDA.
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.146.046,40	

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.º 013/2025.

CLÁUSULA III - VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de R\$ 4.152.579,40 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSOS	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500, 600, 621	10.301.0201.2043.0000, 10.303.0210.2044.0000, 10.302.0210.2040.0000, 10.122.0204.2049.0000	33.90.30

CLÁUSULA IV – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Primeiro

Os contratos celebrados em decorrência da utilização da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo

O fornecimento/serviço deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

Parágrafo Quarto

O prazo de entrega dos produtos é imediatamente a solicitação da prefeitura.

Parágrafo Quinto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal designado da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

- a) A comunicação entre o fiscal de contrato e o representante do contratado será formal e ocorrerá por meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informação, salvo em situações excepcionais (art.165, do decreto municipal 722 de 2023)
- b) A notificação de abertura de procedimento administrativo poderá ser feita por meio eletrônico.

Parágrafo Sexto

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Sétimo

Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores, se houver, mantendo as





condições de habilitação exigidas na licitação.

Parágrafo Oitavo

Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor – cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Parágrafo Nono

Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Parágrafo Décimo

Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
- b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Décimo Primeiro

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Parágrafo Décimo Segundo

A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Parágrafo Décimo Terceiro

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Parágrafo Décimo Quarto

Garantia do Material: A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

- a) Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- b) A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela remoção, substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA V – RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Primeiro

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em



desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Segundo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (dias), a contar do recebimento ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Parágrafo Terceiro

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Parágrafo Quarto

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Parágrafo Quinto

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Parágrafo Sexto

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos rejeitados não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços.

Parágrafo Sétimo

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA VI – PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Segundo

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

I = índice de atualização financeira;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
**NAZARÉ
DO PIAUÍ**
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO



TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Terceiro

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Parágrafo Quarto

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

Parágrafo Quinta

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) o número do (s) empenhos; e
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo Sexto

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Parágrafo Sétimo

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Parágrafo Oitavo

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Parágrafo nono

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Décimo

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Parágrafo Décimo Primeiro

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Parágrafo Décimo Segundo

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Parágrafo Décimo Terceiro

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VII – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- e) **A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato a Servidora Pública, Maria Albaniza de Sousa Santos - CPF: 987.575.393-91, portaria nº 089 de 02 de junho de 2025 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).**
- f) O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- g) O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- h) Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
 - I. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133 de 2021, art.121, §1º).
 - II. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.
- i) O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



- I. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- j) O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- I. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- II. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- III. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- IV. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.
- V. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.
- k) O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- I. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- l) O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- I. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- II. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- III. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- IV. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



m) O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

n) O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- b) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- c) Embalar os produtos adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- d) Riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- h) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- i) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- j) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- k) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão



4064
M. S. M.
Município de Nazaré do Piauí

Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- n) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- o) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada o servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- e) Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- h) Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- i) Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- j) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;
- k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- I. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- l) Notificar a contratada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA X - REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

Parágrafo Terceiro

A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

Parágrafo Quarto

A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

Parágrafo Quinto

Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

Parágrafo Sexto



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
NAZARÉ
DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO



Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

Parágrafo Sétimo

Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

Parágrafo Oitavo

Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

Parágrafo Nono

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Parágrafo Décimo

O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

Parágrafo Décimo Primeiro

Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Décimo Segundo

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Parágrafo Décimo Terceiro

Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

Parágrafo Décimo Quarto

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Primeiro

A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:



- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Parágrafo Segundo

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

CLÁUSULA XII – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal nº. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária da xx** obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



PREFEITURA DE
**NAZARÉ
DO PIAUÍ**
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO



- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro

Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa: multa de até 20%;
- b) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10%;
- c) Não manter sua proposta: multa de até 20%.

Parágrafo Segundo

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado do adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa.

Parágrafo Terceiro

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nazaré do Piauí, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

Parágrafo Quarto

Nos casos de atraso injustificado, e inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser penalizada, isoladamente, ou juntamente as multas definidas nos itens “22.5.4.1”, “22.5.4.2”, “22.5.4.3”, e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes penalidades (art. 162, da lei):

- a) Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando
- d) praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- e) Multa:

- I. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, até o máximo de 0,6% (seis décimos por cento) pelo atraso na entrega do produto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- II. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- III. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- IV. moratória de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) por dia sobre o valor do empenho, ou 10% Sobre o valor da Ata e ou 30% sobre o valor do produto a ser garantido, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo; e
- V. moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor da Ata por dia de atraso na



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

Parágrafo Sexto

Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

a) Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de efetuar a entrega de algum dos produtos empenhados, até o final do prazo entrega conforme disposto no item 6.1.3.1 do termo de referências;

Parágrafo Sétimo

Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) Injustificadamente, a CONTRATADA deixar de efetuar a entrega, até o final do prazo de entrega do objeto, um número superior a 03 (três) empenhos consecutivos, conforme disposto no item 07 deste termo de referências;

b) Houver a recusa de efetuar a entrega por mais de 30 (trinta) dias após a emissão e envio da nota de empenho.

Parágrafo Oitavo

Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações.

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% Ao dia sobre o valor do empenho
2	5% Ao dia sobre o valor do empenho
3	7% Ao dia sobre o valor do empenho
4	10% Ao dia sobre o valor do empenho
5	10% Sobre o valor da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho
6	30% Sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade.

INFRAÇÃO		GRAU
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho;	3
3	Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia;	2
4	Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
5	Entregar produtos usados, reconicionados e ou remanufaturados, por produto;	4
6	Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
7	Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
8	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
9	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3



	PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:	
10	Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
13	Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
14	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
15	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
16	Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia;	6

Parágrafo Nono

Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Décimo

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Décimo Primeiro

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Segundo

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo Terceiro

A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



Parágrafo Décimo Quarto

A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Décimo Quinto

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décimo Sexto

Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA XIV – CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Lei federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano -PI, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sedurante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PI



condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.



E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Nazaré do Piauí 23 setembro de 2025.

**RONIELTON
COSTA DE
OLIVEIRA:**
04596221375

Assinado digitalmente por RONIELTON COSTA
DE OLIVEIRA:04596221375
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=37975928000100,
OU=videoconferencia, CN=RONIELTON COSTA
DE OLIVEIRA:04596221375
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-09-24 16:52:42

RONIELTON COSTA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CALIXTO DA SILVEIRA	CALIXTO DA SILVEIRA
DIAS:34126368353	DIAS:34126368353
	2025.001.20693

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADO